



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano V - Edição nº 00447 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- Decreto/GP N° 044/2020.  
Decreto/GP N° 045/2020.  
Decreto/GP N° 046/2020.
- EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - N° 002/2020.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

**Decreto/GP N° 044/2020**

Souto Soares – Bahia, 13 de fevereiro de 2020.

**“Exonera a Diretora de Vigilância Sanitária, e dá Outras Providências”.**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar ANA CLAUDIA ARAUJO SANTOS do cargo de Diretora de Vigilância Sanitária.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

**Decreto/GP N° 045/2020**

Souto Soares – Bahia, 13 de fevereiro de 2020.

**“Nomeia a Diretora de Vigilância Sanitária, e dá Outras Providências”.**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear DENISE BRAGA DOURADO para ocupar o cargo de Diretora de Vigilância Sanitária.

Art. 2.º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

## **Decreto/GP N° 046/2020**

Souto Soares – Bahia, 13 de fevereiro de 2020.

**“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora MARIENE GASPAR FERNANDES, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 03 de fevereiro de 2020, estendendo-se até o dia 03 de maio de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2020**

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014.

**OBJETO**

Constitui objeto desta Licitação a Aquisição de Materiais de Construção para manutenção de praças, estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), neste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**Data: **28/02/2020**Horário: **09:30h (nove horas e trinta minutos)**

Pregoeiro: Fernando Francisco Maceda

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: [soutosoareslicitacao@outlook.com](mailto:soutosoareslicitacao@outlook.com)

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação solicitamos que seja preenchido o recibo de retirada deste edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação.

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: [www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home), sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 13 de Fevereiro de 2020.

Fernando Francisco Maceda

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO ANUAL Nº 002/2020**

### **01 PREÂMBULO:**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 029/2017, de 11/01/2017, Sr. Fernando Francisco Maceda, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, Processo Anual nº 002/2020**, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 de 14.12.2006, Decreto nº 7892/2013 de 23.01.2013, Decreto nº 8250/2014 de 23/05/2014.

### **02 PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL:**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, em dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de **13/02/2020 a 28/02/2020**, bem como, estará disponível nos sites: [www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home) e [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br).

### **03 OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto a contratação de empresa, para Aquisição de Materiais de Construção para manutenção de praças, estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), neste Município, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas no Termo de Referência deste Edital.

### **04 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

4.1 Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL - - Nº 002/2020**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

#### **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – - Nº 002/2020**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

4.2 A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo V, deverá ser apresentada por fora de envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento, conforme item 6 e Anexo IV.

4.3 - A documentação exigida neste Edital poderá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**4.3.1 – A autenticação de cópias dos documentos exigidos na Habilitação, poderá ser feita pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, ou seja, 27/02/2020, mediante apresentação dos originais. Poderão ser realizadas autenticações de cópias dos documentos, pelo pregoeiro, no dia da sessão, durante a etapa de credenciamento, dos documentos necessários ao credenciamento.**

4.4 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues o Pregoeiro, conforme designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

## **05 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

5.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

5.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, na forma do Artigo 87 - inciso IV e Artigo 6º - XII da Lei 8.666/93.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Município de Souto Soares, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.3 - A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.4 - Não é obrigatória a participação em todos os lotes, podendo o proponente concorrer apenas nos lotes que forem de sua conveniência, desde que cada lote seja cotado em sua totalidade.

5.5 – Caso o licitante deixe de cotar determinado item do lote terá sua proposta do lote desabilitada.

## **06 DO CREDENCIAMENTO:**

6.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

6.2 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social e todas as suas alterações ou consolidação respectiva, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;
- b) Procuração Pública, Particular ou Carta de Credenciamento do licitante, com FIRMA RECONHECIDA, no modelo do Anexo IV deste Edital;
- c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo V;
- d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**6.3 O credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração (COM FIRMA RECONHECIDA), contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.**

**6.3.1** Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, firmar contrato, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

**6.4** Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 6.2, com exceção da procuração ou credencial, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

**a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do representante legal da empresa;**

**6.5** Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 6.2, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

**a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do credenciado e do sócio da empresa que outorgou poderes ao credenciado para representar legalmente a licitante;**

**6.6** Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante, e, de igual forma, cada licitante só poderá credenciar um representante.

**6.7** O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 – Habilitação relativos a este Pregão.

**6.7.1** Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**6.8** A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

**6.9** Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

**6.9.1** A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

**6.10.1** A declaração de que trata o item **6.9**, poderá ser emitida no site da Secretaria da Receita Federal ou órgão equivalente, Junta Comercial do Estado do licitante, ou ainda expedida e subscrita por contador (neste último caso, deverá anexar junto a declaração a certidão de regularidade do conselho de contabilidade do profissional).

## **07 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) **Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax/e-mail, contato da empresa.**
- b) **Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, contendo quantidade, unidade, marca, valor unitário e valor total do lote em algarismos e por extenso;**
- c) **Preço unitário com até duas casas decimais, para cada item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total do lote em algarismos e por extenso, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega no almoxarifado da unidade compradora.**
- d) **Ocorrendo divergência na proposta entre os valores expressos em algarismos e extenso no total do lote, prevalecerá o extenso e ocorrendo divergência entre os valores unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário; Caso a soma total do lote esteja divergente da soma de cada item, serão considerados os valores unitários, sendo refeito o seu somatório.**
- e) **Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Contratante.**
- f) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.**

7.2 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

7.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**7.4 Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente cada valor unitário ofertado para cada item e o valor total de cada lote da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja inexequível.**

7.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

## **08 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**8.1** - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### **8.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) dos sócios;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

**PARÁGRAFO ÚNICO: ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO), MESMO QUANDO APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO.**

### **8.1.2 Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Licença e Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Sociais;
- e) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **8.1.3 Qualificação Técnica**

**8.1.3.1** - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

### **8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

## **8.1.5 – Requisitos de Cumprimento do Edital**

- a) Declaração de não empregar menor, conforme Anexo III.
- c) Declaração de Idoneidade, conforme Anexo VI.

## **9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**9.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) Os documentos relacionados para a fase de credenciamento conforme item 06 deste Edital.
- b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

**9.2** Tão logo tenham sido os licitantes credenciados, o pregoeiro receberá envelopes acima descritos e comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** Concluída a fase de credenciamento dos representantes das licitantes e recepção dos documentos, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.4** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **10 DO JULGAMENTO:**

**10.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por lote, do objeto deste Edital.

**10.2.** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

**10.3.** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele lote;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**10.4.** Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**10.5.** A **etapa de habilitação** compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.6. Etapa de Classificação de Preços:**

**10.6.1** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.6.2** O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.6.3** O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.6.4** O pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.6.5.** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.6.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.6.6** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.6.7.** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.6.8.** O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.6.9.** O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o lote a ser adquirido.

**10.6.10.** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

**10.6.11.** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado lote, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.6.12.** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.6.13.** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**10.6.14.** Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.6.15.** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.6.16.** Nas situações previstas nos subitens 11.6.12 e 11.6.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.6.17.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 20, deste Edital.

**10.6.18** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.6.19** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**10.7. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:**

**10.7.1.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.8. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:**

**10.8.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.6 e 10.7 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.8.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.8.3.** As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**10.8.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.8.5.** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.8.6** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

**10.8.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.8.8** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.8.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

**11.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**11.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, sito na Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-BA;

**11.5** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**11.5.1** Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **12 DO CONTRATO**

**12.1.** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a CONTRATO, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura da Ata.

**12.2.** Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

**12.3.** Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

**12.4.** Firmada a CONTRATO entre o licitante vencedor e a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

**12.5.** A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

**12.6.** Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a fornecer os produtos a ele adjudicado.

**12.7.** O prazo de validade da CONTRATO será de até 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**12.8.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

## **13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**13.1** – As obrigações decorrentes desta licitação, além da ata que será publicada, tendo efeito de registro e contrato, poderá celebrar também contrato de fornecimento entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, podendo ser somente um contrato ou vários de acordo ao fornecimento parcelado, caso haja necessidade, durante o período de vigência da CONTRATO, que deverá ser firmada conforme anexo VI deste Edital.

**13.2.** Se a licitante vencedora não comparecer na Divisão de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**13.3.** Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**13.4.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

**13.5.** O contrato poderá ser firmado parceladamente conforme fornecimentos ou num único termo, sendo que a vigência total será de até 12 (doze) meses.

**13.6.** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

**13.7.** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., e desde que não afete a boa execução do contrato.

## **14. FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** Caberá a cada Secretaria, através de representante, exercer a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**14.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Municipal de Administração e de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **15. REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇO**

**15.1.** Não haverá reajuste e repactuação de preço de qualquer natureza e os preços não serão objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção em cumprimento à legislação aplicável a matéria.

**15.2.** Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei N° 8.666/93.

## **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**16.1** – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Mun. de Saúde.  
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.  
FONTE: 2 – SAÚDE 15%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Adm. Geral.  
AÇÃO.....2008 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.  
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.  
FONTE: 0

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ação: 2087 – Desenvol. e Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0

Unidade Orçamentária....: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação.: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 1 – Educação 25%.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.03 – FUNDEB

PROJETO/ ATIVIDADE: 2152 –Manutenção das Ações do FUNDEF/PRECATÓRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 95 – Ação Judicial FUNDEF Precatórios

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2023 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Ovras, Serviços e Urbanismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

## **17 DO FORNECIMENTO:**

**17.1.** A contratada entregará os produtos no ato da solicitação, expedida através do Setor Competente, conforme Termo de Referência.

17.1.1 – A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico [licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br) do qual receberá e encaminhará as ordens de faturamento, bem como quaisquer eventuais divergências ou demandas ou outros fatos será comunicado aos interessados.

**17.2.** O valor global adjudicado, registrado em ata e eventual contrato, é estimado não constituindo para a Contratante perante a Contratada nenhuma obrigatoriedade pela sua total utilização, e o cronograma será apresentado em comum acordo com a fiscalização da Secretaria de Educação.

**17.3** – Os produtos serão entregues, de acordo com as necessidades da Contratante, até que seja atingida a quantidade total licitada, em atendimento às ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria interessada, sendo que as entregas deverão ser executadas na sede do Município de Souto Soares-BA no local determinado nas referidas ordens.

## **19 DO PAGAMENTO:**

**19.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**19.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**19.3.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**19.4** A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**19.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**19.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**20.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**20.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **21 DAS PENALIDADES:**

**21.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- d) advertência;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**21.2.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**21.3.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Souto Soares, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

**21.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**21.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Souto Soares, devidamente justificado.

**21.6.** À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**21.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**21.8.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **22 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**22.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, e Lei 10.520/02, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (75) 3339-2150 / 2128.

**22.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**22.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** A Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**23.2.** A Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**23.3.** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**23.3.1.** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.

**23.4.** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**23.5.** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.6.** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**23.7.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**23.8.** A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

**23.9.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Souto Soares – BA., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**23.10.** A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

**23.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.13.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**23.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta,

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**23.15.** É facultado o pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**23.16.** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**23.17.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**23.18.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**23.19** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

**23.20.** Os elementos constitutivos deste Edital são compostos dos seguintes anexos:

- 23.20.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;
- 23.20.2. **ANEXO II** – Modelo Formulário de Proposta de Preços;
- 23.20.3. **ANEXO III** – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- 23.20.4. **ANEXO IV** - Carta de Credenciamento
- 23.20.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação;
- 23.20.6. **ANEXO VI** – Modelo de Declaração Idoneidade
- 23.20.7. **ANEXO VII** - Minuta do Contrato;

**23.21.** Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até um dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

Souto Soares-BA, 13 de fevereiro de 2020.

**Fernando Francisco Maceda**

Pregoeiro

Decreto/GP Nº 205/2017

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2020

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### INTRODUÇÃO

##### 1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração objetivando a contratação de empresa, para Aquisição de Materiais de Construção para manutenção de praças, estabelecimentos públicos (escolas, unidades de saúde, etc...), neste Município, em observância ao estabelecido na Lei 8.666/93, conforme quantidades, qualidades e especificações contidas neste Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Presencial.

##### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se justifica em razão da necessidade de suprir demanda de diversas secretarias com Material de Construção, para desenvolvimento das atividades das secretarias.

##### 3. DOS MATERIAIS:

3.1. Para fins de formação e avaliação pelo fornecedor, segue planilhas com descrição dos produtos.

#### LOTE I – MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ANEL VEDAÇÃO P/ VSO SANITÁRIO	50	UND		
2	ADESIVO PLASTICO COLA CANO PVC 175 G	90	POTE		
3	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC 17 G	200	UND		
4	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC 75 G	190	UND		
5	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 50 MM X 1 1/2	50	UND		
6	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 40 MM X 1 1/4	40	UND		
7	ADAPTADOR SOLD.C/ FLANGE DE 32 MM X 1 P	20	UND		
8	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 25 MM X 3/4	50	UND		
9	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 60 MM X 2	20	UND		
10	BOCAL OU SOQUETE PORCELNA	200	UND		
11	BOCAL OU SOQUETE C/ RABICHO	200	UND		
12	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA DÁGUA 1/2	100	UND		
13	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO 1.400 L/H 220 V	10	UND		
14	BOMBA CENTRÍFUGA OU PERIFÉRICA 1/4 CV BIVOLT	10	UND		
15	TUBO DE CANO DE COBRE 1/ 4 15MT (RL)	2	BARRA		
16	TUBO DE CANO DE COBRE 1/2 15 MT (RL)	2	BARRA		
17	TUBO DE CANO DE COBRE 3/8 15 MT (RL)	2	BARRA		
18	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MMM/ 6M	50	BARRA		
19	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 40 MMM/ 6M	50	BARRA		
20	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM COM 6 M	50	BARRA		
21	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL DE 40 MM COM 6 M	50	BARRA		
22	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL DE 32 MM COM 6 M	50	BARRA		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

23	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM COM 6 M	300	BARRA		
24	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL DE 20 MM COM 6 M	300	BARRA		
25	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL DE 60 MM COM 6 M	50	BARRA		
26	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 150 MM COM 6 M	50	BARRA		
27	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 100 MM COM 6 M	100	BARRA		
28	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 75 MM COM 6 M	50	BARRA		
29	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 50 MM COM 6 M	100	BARRA		
30	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 40 MM COM 6 M	100	BARRA		
31	CAPS TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 50 MM	100	UND		
32	CAPS TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 40MM	100	UND		
33	CAPS TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 32MM	200	UND		
34	CAPS TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 25MM	200	UND		
35	CAPS TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 20 MM	200	UND		
36	CAPS TAMPÃO PVC ESGOTO 50 MM	150	UND		
37	CAPS TAMPÃO PVC. ESGOTO 40 MM	200	UND		
38	CAPS TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	150	UND		
39	CAPS TAMPÃO PVC ESGOTO 150 MM	100	UND		
40	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4 C/ 100 MT DE 1ª	100	ROLO		
41	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2 C/ 100 MT DE 1ª	100	ROLO		
42	CONDUITE CORRUGADO "1" C/ 25 M 1ª	100	ROLO		
43	CAIXA 4.2 PARA LUZ AMARELA	300	UND		
44	CAIXA 4.2 P/ LUZ PRETA	300	UND		
45	CAIXA DE LUZ P/ TETO C/ SUPORTE 1ª	200	UND		
46	CAIXA DE LUZ P/ TETO C/ SUPORTE 2ª	200	UND		
47	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 5000 L	10	UND		
48	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 3.000L	10	UND		
49	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 2.000L	15	UND		
50	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1.000L	30	UND		
51	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 500L	30	UND		
52	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 310L	20	MT		
53	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 250L	20	RL		
54	CAIXA PASSAGEM 15X15 ALUMINIO	50	RL		
55	CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO	50	UND		
56	CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO	20	UND		
57	CABO RÍGIDO 6 MM 1 KV. ROLO C/ 100	10	ROLO		
58	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	30	UND		
59	CHUVEIRO FRIO C/ BRAÇO PLÁSTICO	30	UND		
60	CABO PP FLEXÍVEL 2X1,50 ROLO C/ 100 METROS	20	ROLO		
61	CABO PP FLÉXIVEL 2X2,50 ROLO C/ 100 METROS	20	ROLO		
62	CABO PP FLÉXIVEL 2X4,00 ROLO C/ 100 METROS	20	ROLO		
63	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 32	30	UND		



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

64	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 25	30	UND		
65	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 20	30	UND		
66	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 16	30	UND		
67	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 10	30	UND		
68	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 40 AMPERES	50	UND		
69	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 30 AMPERES	50	UND		
70	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25 AMPERES	50	UND		
71	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 20 AMPERES	30	UND		
72	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 15 AMPERES	30	UND		
73	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 10 AMPERES	30	UND		
74	ENGATE FLÉXÍVEL PVC 1/2 X 50 CM	60	UND		
75	ENGATE FLÉXÍVEL PVC 1/2 X 40 CM	60	UND		
76	ENGATE FLÉXÍVEL PVC 1/2 X 30 CM	30	UND		
77	ENGATE DE 50 CM	30	UND		
78	ENGATE P/ DESCARGA	30	UND		
79	FEMEA SIMPLES	40	UND		
80	FIO FLÉXÍVEL 6.00MM ROLO C/ 100 METROS	20	ROLO		
81	FIO FLÉXÍVEL 4.00MM ROLO C/ 100 METROS	30	ROLO		
82	FIO FLEXÍVEL 2.50MM ROLO C/ 100 METROS	50	ROLO		
83	FIO FLÉXÍVEL 1.50MM ROLO C/100 METROS	50	ROLO		
84	FIO PARALELO 2 X 2,50M ROLO C/100 METROS	20	ROLO		
85	FITA VEDA ROSCA 18MMX 50 MT.	100	UND		
86	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MT.	100	UND		
88	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 MMX10 C/ 3 METROS	30	UND		
89	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MMX10 C /10 METROS	100	UND		
90	FITA ISOLANTE AMARELA 19MMX 10 M	50	UND		
91	FITA ISOLANTE AZUL 19MM X 10 M	50	UND		
92	FITA ISOLANTE BRANCA 19 MM 10 M	50	UND		
93	FITA ISOLANTE VERMELHA 19MMX 10 MT	50	UND		
94	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 48X30 MT	50	ROLO		
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MMX 45 M	20	UND		
96	FITA ADESIVA CREPE 18 MMX50M	200	UND		
97	ISOLADOR TÉRMICO PARA TUBO DE COBRE 2 METROS	30	UND		
98	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 150 MM	100	UND		
99	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 100 MM	200	UND		
100	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 75 MM	200	UND		
101	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 50 MM	200	UND		
102	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 40 MM	200	UND		
103	JOELHO SOLDÁVEL 9º GRAUS DE 60 MM	40	UND		
104	JOELHO SOLDÁVEL 9º GRAUS DE 50 MM	100	UND		
105	JOELHO SOLDÁVEL 9º GRAUS DE 40 MM	200	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

106	JOELHO SOLDÁVEL 9º GRAUS DE 32 MM	100	UND		
107	JOELHO SOLDÁVEL 9º GRAUS DE 25 MM	200	UND		
108	JOELHO SOLDÁVEL 9º GRAUS DE 20 MM	300	UND		
109	JOELHO 9º GRAUS LR DE 25 MM 25X 1/2	200	UND		
110	JOELHO 9º GRAUS LR DE 25 MM 25X 1/2 BUCHA LATÃO	200	UND		
111	JOELHO 9º GRAUS LR DE 25 MM 20X 1/2	100	UND		
112	JOELHO 9º GRAUS LR DE 25 MM 20X 1/2 BUCHA LATÃO	100	UND		
113	LUVA LR AZUL BUCHA LATÃO DE 25X 1/2	100	UND		
114	LUVA LR AZUL BUCHA LATÃO DE 20X 1/2	100	UND		
115	LUVA SOLDÁVEL LR 20X 1/2	100	UND		
116	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50 MMX 1 / 1/2	50	UND		
117	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60 MMX 2	20	UND		
118	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32 MMX 1	50	UND		
119	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25 MMX 1 / 3/4	50	UND		
120	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20 MMX 1/2	20	UND		
121	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 75 MM	50	UND		
122	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 100 MM	50	UND		
123	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 50 MM	50	UND		
124	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 40 MM	50	UND		
125	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 150 MM	10	UND		
126	LUVA GALVANIZADA DE 2 POLEGADAS	30	UND		
127	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W X 20 V	50	UND		
128	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 30 W X 20 V	50	UND		
129	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 25 W X 20 V	50	UND		
130	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W X 20 V	50	UND		
131	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W X 20 V	100	UND		
132	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 11 W X 20 V	100	UND		
133	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 9 W X 20 V	100	UND		
134	LAMPADA DE LED 40 W BIVOLT.	50	UND		
135	LAMPADA DE LED 35 W BIVOLT.	50	UND		
136	LAMPADA DE LED 30 W BIVOLT.	50	UND		
137	LAMPADA DE LED 25 W BIVOLT.	100	UND		
138	LAMPADA DE LED 20 W BIVOLT.	100	UND		
139	LAMPADA DE LED 15 W BIVOLT.	100	UND		
140	LAMPADA DE LED 9 W BIVOLT.	50	UND		
141	LAMPADA DE LED 5 W BIVOLT.	50	UND		
142	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WX220	100	UND		
143	LAMPADA INCANDESCENTES 200 WX 220 V	100	UND		
144	LAMPADA INCANDESCENTES 150 WX 220 V	100	UND		
145	LAMPADA INCANDESCENTES 60 WX 220V	100	UND		
146	LAMPADAS INCANDESCENTES 40 W X 220 V	100	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

147	LAMPADA BOLINHA COLORIDA 7 W X 220 V	50	UND		
148	LÂMPADAS HALÓGENAS PALITO P/ REFLETOR 150X20	40	UND		
149	LAMPADA CLARA P/ GELADEIRA 15 W X 220 (BIVOLT)	20	UND		
150	NÍPEL DE 20MM X 1/2 ROSCÁVEL	50	UND		
151	NÍPEL DE 25MM X 3/4 ROSCÁVEL	50	UND		
152	NÍPEL DE 32MM X 1 ROSCÁVEL	50	UND		
153	PLUG PINO MACHO 2 P + T 10 "A" TRIPOLAR	50	UND		
154	PLUG PINO MACHO 2 P + T 10 "A"	50	UND		
155	PLUG. PINO MACHO 2 P + T "A"	50	UND		
156	PLUG PINO MACHO 2 P+T 20 A TRIPOLAR	50	UND		
157	PLUG FÊMEA RETO 2 P + T 20 A TRIPOLAR	50	UND		
158	PLUG FÊMEA RETO 10 A TRIPOLAR	50	UND		
159	PINO BENJAMIN 3 PINO 10 A TRIPOLAR	20	UND		
160	PINO BENJAMIN 3 PINO 20 A TRIPOLAR	20	UND		
161	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL 20 A	20	UND		
162	RALO SANFONADO C/ GRELHA QUADRADA 100X 100X 50	40	UND		
163	RALO SANFONADO CÔNICO C/ GRELHA 100X40	40	UND		
164	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250 W	50	UND		
165	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W BIVOLT.	200	UND		
166	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 75 MM	20	UND		
167	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 60 MM	20	UND		
168	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 50 MM	30	UND		
169	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 40 MM	50	UND		
170	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 32 MM	100	UND		
171	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 25 MM	100	UND		
172	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 20 MM	100	UND		
173	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MMX 34 METAL	20	UND		
174	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MX 1/2 METAL	20	UND		
175	SUPORTE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	100	UND		
176	TÊ PVC ESGOTO 150 MM	50	UND		
177	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	50	UND		
178	TÊ PVC ESGOTO 75 MM	50	UND		
179	TÊ PVC ESGOTO 50 MM	100	UND		
180	TÊ PVC ESGOTO 40 MM	100	UND		
181	TÊ PVC SOLDÁVEL 60 MM	50	UND		
182	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM	60	UND		
183	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 MM	50	UND		
184	TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM	50	UND		
185	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	100	UND		
186	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM	100	UND		
187	TORNEIRA PARA PIA PAREDE / PLÁSTICO 20X12	100	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

188	TORNEIRA PARA TANQUE 15 CM DE 20X12	100	UND		
189	TORNEIRA PVC PARA JARDIM PRETA DE 20X 1/2	100	UND		
190	TORNEIRA PVC PARA LAVATORIO DE 20 X 1/2	100	UND		
191	TORNEIRA METAL PARA COZINHA PAREDE RETA 20X1/2	50	UND		
192	TORNEIRA METAL BICA MÓVEL BANHEIRO 20X1/2	50	UND		
193	TORNEIRA METAL BICA MÓVEL COZINHA 20X1/2	50	UND		
194	TORNEIRA META BANCADA BANHEIRO 20X1/2	50	UND		
195	TUBO MARRON PVC SOLDÁVEL 60MMX2	50	UND		
196	TUBO MARRON PVC SOLDÁVEL 50MMX2	100	UND		
197	TUBO MARRON PVC SOLDÁVEL 40MMX 1 1/4	50	UND		
198	TUBO MARRON PVC SOLDÁVEL 32 MMX1	50	UND		
199	TUBO MARRON PVC SOLDÁVEL 25MMX 3/4	200	UND		
200	TUBO MARRON PVC SOLDÁVEL 20 MMX 1/2	200	UND		
201	TUBO ESGOTO PVC 150MM	100	UND		
202	TUBO ESGOTO PVC 100MM	100	UND		
203	TUBO ESGOTO PVC 75MM	50	UND		
204	TUBO ESGOTO PVC 50MM	200	UND		
205	TUBO ESGOTO PVC 40MM	200	UND		
206	UNIÃO ROSCÁVEL GALVANIZADA DE 1 1/2 POLEGADAS	10	UND		
207	UNIÃO ROSCÁVEL GALVANIZADA DE 2 POLEGADAS	10	UND		
208	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 POLEGADA METAL	10	UND		
210	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO LONGA EM PVC	50	UND		
211	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA EM PVC	50	UND		

### LOTE02 – MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	BROXA	50	UND		
2	CAL REFINADO 8,00 KG	400	SACO		
3	CAL REFINADO 20,00 KG	300	SACO		
4	CORANTE PARA PINTURA (BISNAGA)	800	UND		
17	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML	100	LATA		
18	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	100	LATA		
19	FIXADOR PARA TINTA EM PÓ	200	UND		
20	LIXAA PARA FERRO	200	FOLHA		
21	LIXA FINA PARA PAREDE	200	FOLHA		
22	LIXA GROSSA PARA PAREDE	200	FOLHA		
23	LIXA D'AGUA	200	FOLHA		
24	LIQUIDO BRILHO 3.600 L 1ª LINHA	50	LATA		
25	LIQUIDO BRILHO 18 L LITROS	30	LATA		
26	MASSA CORRIDA PVA DE 1 KG	50	LATA		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

27	MASSA CORRIDA PVA DE 3,600 ML	50	LATA		
28	MASSA CORRIDA PVA DE 18 LT	200	LATA		
29	MASSA CORRIDA ACRILICA DE 3.600 ML	50	LATA		
30	MASSA CORRIDA ACRILICA DE 18 LT	50	LATA		
31	MASSA CORRIDA 1,5 L	30	LATA		
32	PINCEL GRANDE PARA PINTURA	30	UND		
33	PINCEL MEDIO PARA PINTURA	30	UND		
34	PINCEL 1/12 POLEGADA	30	UND		
35	PINCEL 2 POLEGADA	30	UND		
36	PINCEL 2/12 POLEGADA	50	UND		
37	PINCEL 3 POLEGADA	50	UND		
38	PINCEL 3 1/2 POLEGADA	50	UND		
39	PINCEL 4 POLEGADA	50	UND		
40	ROLO DE ESPUMA DE 5 CM	50	UND		
41	ROLO DE ESPUMA DE 9CM	50	UND		
42	ROLO DE ESPUMA DE 15CM	50	UND		
43	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE DE 23 CM	100	UND		
44	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	100	UND		
45	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 15 CM	50	UND		
46	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 9 CM	50	UND		
47	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 5 CM	50	UND		
48	SOLVENTE ÁGUARRÁS/DILUENTE 900ML	200	LT		
49	SOLVENTE ÁGUARRÁS/DILUENTE 5LT	40	LT		
50	TINTA LÁTEX 18 LTS PVA	120	LATA		
51	TINTA LÁTEX 18 LTS PVA ACRILICA	120	LATA		
52	TINTA LATEX 3.600 ML PVA	60	LATA		
53	TINTA LATEX 3.600 ACRILICA	60	LATA		
54	TINTA EM PÓ 2KG "PC"	200	KG		
55	TINTA SPREY 350ML	100	UND		
56	VERNIZ 3.600 ML EUCALAR	50	LATA		
57	VERNIZ 3.600 ML CORAL	50	GALÃO		
58	VERNIZ 900ML	50	UND		

**LOTE 03 – MATERIAL DE CONTRUÇÃO**

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ARGAMASSA 20 KG 1ª LINHA	500	PACOTE		
2	ARGAMASSA 20 KG 2ª LINHA	500	PACOTE		
3	ASSENTO SANITÁRIO AMOFADADO	30	UND		
4	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO	30	UND		
5	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	10	UND		
6	BATENTE P/ PORTA MISTA 2.10 X 0.80	50	UND		
7	BATENTE P/ PORTA MASSARANDUBA 2.10 X 0.70	30	UND		
8	BLOCO DE CERÂMICA 8 FUROS 1ª LINHA	40	MILHEIRO		
9	BIANCO GALAO 3.600ML	30	GALÃO		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10	BARROTE 6X6 MISTO	200	METRO		
11	BARRAS DE FERRO 1/2	100	BARRA		
12	BARRAS DE FERRO ¼	300	BARRA		
13	BARRAS DE FERRO 3/8	200	BARRA		
14	BARRA DE FERRO 4.2 ISTRIVO	500	BARRA		
15	BARRAS DE FERRO 5/16	300	BARRA		
16	CONJUNTO SANITARIO 2 PEÇAS	10	UND		
17	CONJUNTO ACOPLADO 3 PEÇAS	10	UND		
18	CAIBROS 1,5MT	1200	METRO		
19	CAIBROS 2,5MT	1200	METRO		
20	CAIBROS 3MT	1200	METRO		
21	CAIBROS 3,5MT MADEIRA MISTA	1.500	METRO		
22	CAIBROS 4MT	800	METRO		
23	CAIBROS 5MT	800	METRO		
24	CAIBROS 6MT	800	METRO		
25	CIMENTO CPII-Z-32 SACO DE 50 KG	4.000	SACO		
26	COLUNA PRONTA 5/16 6 M	200	UND		
27	COLA DE SAPATEIRO 3,600ML	10	UND		
28	EMENDA PARA FORRO PVC BRANCO	120	METRO		
29	FORRO PVC BRANCO	50	METRO		
30	FOLHA DE MADERITE	200	UND		
31	GRAMPOS PARA 1" A 0" CERCA POLIDO	100	KG		
32	GUARNIÇÃO MISTA PARA PORTA	40	JOGO		
33	GUARNIÇÃO MASSARANDUBA PARA PORTA	30	JOGO		
34	JANELA DE MADEIRA 1.00 X 1,00 MISTA	30	UND		
35	JANELA DE MADEIRA 1.00 X 1,20 MISTA	20	UND		
36	JANELA DE MADEIRA 1.00 X 1,50 MISTA	20	UND		
37	JANELA DE FERRO 1,00X 1,00 COM GRADE	30	UND		
38	JANELA DE FERRO 1,00X 1,00 SEM GRADE	20	UND		
39	JANELA DE FERRO 1,00X 1,20 COM GRADE	20	UND		
40	JANELA DE FERRO 1,00X 1,20 SEM GRADE	30	UND		
41	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,00 COM GRADE	20	UND		
42	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,00 SEM GRADE	20	UND		
43	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,20 COM GRADE	20	UND		
44	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,20 SEM GRADE	20	UND		
45	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,50 COM GRADE	10	UND		
46	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,50 SEM GRADE	10	UND		
47	LAVATORIO SIMPLES DE PLASTICO	20	UND		
48	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	10	UND		
49	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	20	UND		
50	LINHA MISTA 6 X 12 CM	500	METRO		
51	LINHA MISTA 6 X 15 CM	500	METRO		
52	LINHA MISTA 6 X 20 CM	120	METRO		
53	LAJE PRE MOLDADA	500	METRO		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

54	LAJE COM LAJOTA	500	METRO		
55	MADEIRA ROLIÇA	200	METRO		
56	MADERITE 1,10 X 220	200	METRO		
57	PISO CERAMICA 50X50 "A"	500	METRO		
58	PISO CERAMICA 45X45 "A"	500	METRO		
59	PISO CERAMICA 33X57 "A"	300	METRO		
60	PISO CERÂMICA 40X40 "A"	100	METRO		
61	PISO CERAMICA 60X60 "A"	300	METRO		
62	PISO PORCELANATO 60X60 "A"	400	METRO		
63	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,00 M	10	UND		
64	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,20 M	15	UND		
65	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,40 M	15	UND		
66	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,50 M	10	UND		
67	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,60 M	10	UND		
68	PIA INOX DE 1,00 M	10	UND		
69	PIA INOX DE 1,20 M	10	UND		
70	PIA INOX DE 1,40 M	10	UND		
71	PIA INOX DE 1,60 M	10	UND		
72	PIA INOX DE 1,80 C/ 2 CUBAS	5	UND		
73	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE DE 1,00 M	10	UND		
74	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE DE 1,20 M	10	UND		
75	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE DE 1,40 M	10	UND		
76	PIA DE COZINHA E MÁRMORE DE 1,60 M	5	UND		
77	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10X70 ALMOFADADA	30	UND		
78	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10X80 ALMOFADADA	40	UND		
79	PORTA DE FERRO 2,10X60	10	UND		
80	PORTA DE FERRO 2,10X70	10	UND		
81	PORTA DE FERRO 2,10X80	20	UND		
82	PORTA DE ALUMINIO BRILHANTE 2,10X70	10	UND		
83	PORTA DE ALUMINIO BRILHANTE 2,10X80	10	UND		
84	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10X70	40	UND		
85	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10X80	40	UND		
86	PORTAS LISAS IMBUIA 2,10X80	40	UND		
87	PORTA LISA IMBUIA 2,10X70	20	UND		
88	PORTA SANFONADA PVC 2,10X70	10	UND		
89	PORTA SANFONADA PVC 2,10X80	10	UND		
90	PORTA SANFONADA PVC 2,10X60	10	UND		
91	RIPA MISTA MT.	3000	METRO		
92	REJUNTE PARA PISO IMPERMEÁVEL ANTIMIOFO 1º	300	KG		
93	REJUNTE PARA PISO IMPERMEÁVEL ANTIMIOFO 2º	300	KG		
94	RODA FORRO PVC BRANCO	1000	MT		
95	REGUA DE ALUMINIO (PARA PEDREIRO) 2,00X5,00X2,50 CM	20	UND		
96	REGUA DE MADEIRA (PARA PEDREIRO)	20	UND		
97	SIFRÃO FLEXÍVEL SANFONADO UNIVERSAL	150	UND		
98	SIFRÃO FLEXÍVEL SANFONADO DUPLO	100	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

99	SIFRÃO FLEXIVEL SANFONADO TRIPLO	50	UND		
100	TELHAS CERAMICA DE 1º	14	MILHEIRO		
101	TELHAS CERÂMICA DE 2ª	19	MILHEIRO		
102	TELHA 110X183 ONDULADA FIBROCIMENTO	200	UND		
103	TELHA 110X244 ONDULADA FIBROCIMENTO	200	UND		
104	TELHA 0,50X244 ONDULADA FIBROCIMENTO	500	UND		
105	TELHA CUMINHEIRA	500	UND		
106	TRELIÇA 8 CMX08 MT	200	METRO		
107	TÁBUA DE PINNUS 30 CM	200	UND		
108	TÁBUA DE PINNUS 25 CM	200	UND		
109	TÁBUA DE PINNUS 20 CM	200	UND		
110	VASO SANITÁRIO ACOPLADO 2 PEÇAS	15	UND		
111	VASO SANITÁRIO INFANTIL	15	UND		
112	VASO SANITÁRIO SIMPLES	20	UND		
113	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 30X30	30	UND		
114	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 40X40	30	UND		
115	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 50X50	20	UND		
116	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 60X60	30	UND		
117	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 80X80	20	UND		
118	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 1,00X1,50	20	UND		
119	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 100X100	20	UND		
120	VITRÔ DE VIDRO 80X80 DE CORRER	20	UND		
121	VITRÔ DE VIDRO 100X100 DE CORRER	20	UND		
122	VITRÔ DE VIDRO 80X80 DE CORRER COM GRADE	20	UND		
123	VITRÔ DE VIDRO 100X100 DE CORRER COM GRADE	20	UND		

**LOTE 04 - MATERIAL DE FERRAGENS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, JADINAGEM E EPI**

ITEM	MATERIAL	MARCA	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL "8" ISOLADO 1.000		20	UND		
2	ALICATE PARA PODA		20	UND		
3	ARAME TRANÇADO RECOZIDO		100	KG		
4	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 20		10	KG		
5	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18		50	KG		
6	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16		30	KG		
7	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14		20	KG		
8	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12		10	KG		
9	ARAME FARPADO PARA CERCA 500MT		30	ROLO		
10	ARAME FARPADO PARA CERCA 250MT		20	UND		
11	ARCO DE SERRA FINO 12 AMARELO		10	UND		
12	ANCINHO S/CABO 12 DENTES		20	UND		
13	ANCINHO C/CABO 12 DENTES		20	UND		



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

14	BALDE PLÁSTICO 18 LT		100	UND		
15	BALDE PLÁSTICO 12 LT		90	UND		
16	BOTAS EM PVC		50	UND		
17	BOTAS DE PEDREIRO EM COURO		100	UND		
18	ARRUELAS		100	UND		
19	BARBANTE FITILHO P/ EMBALAGEM		200	KG		
23	BOTAS EM BORRACHA		110	UND		
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 8 MM P/ METAIS		50	UND		
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 10 MM P/METAIS		50	UND		
27	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 6MM P/ METAIS		50	UND		
28	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 5 MM P/METAIS		50	UND		
29	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 4MM P/ METAIS		50	UND		
30	BROCA P/ CONCRETO 12MM		30	UND		
31	BROCA P/ CONCRETO 10MM		30	UND		
32	BROCA P/ CONCRETO 8MM		30	UND		
33	BROCA P/ CONCRETO 6MM		30	UND		
34	BAINHA PARA FACÃO		10	UND		
35	CHAVE DE FENDA 1/4X4		10	UND		
36	CHAVE DE FENDA 5/16X 3 1/2		10	UND		
37	CHAVE ESTRELA OU PHILIPS 5/16X4		10	UND		
38	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA		30	UND		
39	CADEADO 50MM		15	UND		
40	CADEADO 45MM		20	UND		
41	CADEADO 40MM		20	UND		
42	CADEADO 35MM		30	UND		
43	CADEADO 30MM		30	UND		
44	CADEADO 25MM		50	UND		
45	CADEADO 20MM		50	UND		
46	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO 3,25X8		50	UND		
47	CARRINHO DE MÃO C/ CAÇAMBA METÁLICA 50 L		60	UND		
48	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE CAÇAMBA 65 LT		30	UND		
49	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO		24	UND		
50	CAVADEIRA RETA S/ CABO		12	UND		
51	COLHER PARA PEDREIRO CANTO RETA Nº 8		12	UND		
52	COLHER PARA PEDREIRO CANTO RETA Nº 10		24	UND		
53	CHIBANCA C/ CABO		30	UND		
54	DESENPENADEIRA DE AÇO DENTADA		12	UND		
55	DESENPENADEIRA DE AÇO LISA		12	UND		
56	DESENPENADEIRA DE MADEIRA		24	UND		
57	DESEMPENADEORA TERMOPLÁSTICA C/ ESPUMA		24	UND		
58	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 C/ 3		36	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

59	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3,00 C/ 3		36	UND		
60	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2 1/2 C/ 3		36	UND		
61	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 110MM		100	UND		
62	DISCO SERRA MADEIRA 110MM P/ SERRA MÁRMORE		50	UND		
63	DISCO DE CORTE FERRO 110MM P/ SERRA MÁRMORE		100	UND		
64	DOBRADIÇA PARA CANCELA Nº 1		24	UND		
65	DOBRADIÇA PARA CANCELA Nº 2		24	UND		
66	DOBRADIÇA PARA CANCELA Nº 3		24	UND		
67	DISCO FLAT 4 1/2 P		30	UND		
68	DISCO FLAP 7 P		30	UND		
69	ABRAÇADEIRA / ENFORCA GATO		5	PACOTE		
70	ENXADA LARGA 2,50 L S/ CABO		40	UND		
71	ENXADA LARGA 2,00 L S/ CABO		30	UND		
72	ENXADA LARGA 2,50 L C/ CABO		40	UND		
73	ENXADA LARGA 2,00 L C/ CABO		30	UND		
74	ENXADETE LARGO S/ CABO 2,5 LIBRAS		12	UND		
75	ENXADETE LARGO C/ CABO 2,5 LIBRAS		12	UND		
76	ENXADETE ESTREITO C/ CABO 2,5 LIBRAS		12	UND		
77	ENXADETE ESTREITO S/ CABO 2,5 LIBRAS		12	UND		
78	FITA METRICA DE 50 METROS		10	UND		
79	ESQUADRO METÁLICO AÇO INOX Nº 12		12	UND		
80	ESTILETE 18 MM		30	UND		
81	FACÃO 18 POLEGADAS		12	UND		
82	FACÃO 22 POLEGADAS		12	UND		
83	FOICE ROÇADEIRA 32MM C/ CABO		12	UND		
84	FOICE ROÇADEIRA 32MM S/ CABO		12	UND		
85	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 220V		6	UND		
86	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 220V		6	UND		
87	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA		100	UND		
88	FECHADURA DE EMBUTIR INTERNA		100	UND		
89	FECHADURA SOBREPOR EXTERNA		30	UND		
90	FERROLHO FIO REDONDO 2.1/2 GALVANIZADO		100	UND		
91	FERROLHO FIO REDONDO 2.00 GALVANIZADO		100	UND		
92	FERROLHO FIO REDONDO 1. 1/2 GALVANIZADO		50	UND		
93	FERROLHO FIO REDONDO 1.00 GALVANIZADO		50	UND		
94	LUVA DE COURO RASPA		100	PAR		
95	LUVA DE PANO ALGODÃO		50	PAR		
96	LUVAS LATEX DE BORRACHA FLOCADA MULTIUSO		100	PAR		
97	LIXADEIRA E ESMERILHADEIRA DE 4 1/2 X 750N		5	UND		
98	LIMA CHATA P/ AMOLAR ENXADA		24	UND		
99	LIMA TRIANGULAR P/ AMOLAR SERROTE		12	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

100	LAMINA DE SERRA 300MM- 24 DENTES		100	UND		
101	MAQUITA		10	UND		
102	MANGUEIRA CRISTAL "1" POLEGADA ROLO COM 50 MT		5	ROLO		
103	MANGUEIRA CRISTAL "3/4" ROLO COM 50 MT		5	ROLO		
104	MANGUEIRA CRISTAL "1/2" POLEGADA ROLO COM 50M		5	ROLO		
105	MANGUEIRA PRETA DE 20MM		50	METRO		
106	MANGUEIRA PRETA DE 25MM		50	METRO		
107	MANGUEIRA PRETA DE 32MM		30	METRO		
108	MANGUEIRA PRETA DE 40MM		30	METRO		
109	MIOLO DE FECHADURA		10	UND		
110	MARRETA 1/2 KG COM CABO		10	UND		
111	MARRETA 1 KG COM CABO		10	UND		
112	MARRETA 2KG COM CABO		10	UND		
113	MARRETA DE BORRACHA PEQUENA		5	UND		
114	MARRETA DE BORRACHA GRANDE		5	UND		
115	MARTELO UNA 27 MM		20	UND		
116	MARTELO UNA 25 MM		10	UND		
117	MASCARA RESPIRATORIAS DESCARTAVEL		200	UND		
118	MANGOTE		300	METRO		
124	NIPEL DE 3/4 ROSCAVEL		100	UND		
125	NIPEL DE 1/2 ROSCAVEL		200	UND		
126	NIPEL DE 2ª POLEGADAS GALVANIZADA		20	UND		
127	NIVEL MAGNETICO DE 12 POLEGADAS		10	UND		
128	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA Nº3		50	UND		
129	PA DE BICO SEM CABO DE MADEIRA Nº3		50	UND		
130	PA DE BICO SEM CABO DE MADEIRA Nº4		50	UND		
131	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA		12	UND		
132	PA QUADRADA SEM CABO DE MADEIRA		12	UND		
133	PRUMO EM METAL 1KG PARA PEDREIRO		12	UND		
134	PRUMO EM METAL 500G PARA PEDREIRO		12	UND		
135	PENEIRA ARO DE MADEIRA PARA CAFÉ 70 CM		20	UND		
136	PENEIRA PARA AREIA ARO DE MADEIRA OU PLASTICO 55 MM		40	UND		
137	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8		50	UND		
138	PREGO TELHEIRO 18X27 500GRAMAS		20	KG		
139	PREGO CABEÇA DUPLA 18X27		24	KG		
140	PREGOS 10X10 SEM CABEÇA		30	KG		
142	PREGO TELHEIRO 18 x36 COM CABEÇA		40	KG		
143	PREGO TELHEIRO 18X18 COM CABEÇA		40	KG		
144	PREGO TELHEIRO 11X11 COM CABEÇA		40	KG		
145	PREGO TELHEIRO 16X18 COM CABEÇA		40	KG		
146	PREGO TELHEIRO 10x10 COM CABEÇA		40	KG		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

147	PREGO TELHEIRO 18X27 COM CABEÇA		40	KG		
148	PREGO TELHEIRO 19X36 COM CABEÇA		40	KG		
149	PREGOS TELHEIRO 17X21 COM CABEÇA		40	KG		
150	PARAFUSO PARA LAVATORIO E VASO SANITARIO BUCHA 8		100	UND		
151	PARAFUSO PARA LAVATORIO E VASO SANITARIO BUCHA 10		200	UND		
152	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA		60	UND		
153	PARAFUSO PARA MADEIRA		60	UND		
154	PARAFUSO POR NUMERAÇÕES DIFERENTES		60	UND		
155	PONTEIRO REDONDO 27 CM		20	UND		
156	PORCA		110	UND		
157	PISTOLA DE AR PARA LIMPEZA		10	UND		
158	PISTOLA DE AR PARA PINTURA		10	UND		
159	REGUA DE ALUMINIO (PARA PEDREIRO)		10	UND		
160	REGUA DE MADEIRA (PARA PEDREIRO)		10	UND		
162	SACHE		70	UND		
163	SERRA COPO BI METAL 19-35MM 7 PEÇAS		25	UND		
164	SERRA MARMORE 1.200 X 200V		5	UND		
165	SERROTE PROFISSIONAL 18 POLEGADAS		5	UND		
166	SERROTE PROFISSIONAL 20 POLEGADAS		5	UND		
167	SERRA PARA ARCO		25	UND		
168	SERROTE		25	UND		
169	TELA GALINHEIRO FIO 22 1,8x50M		10	METRO		
170	TORQUÊS ARMADOR N° 08		12	UND		
171	TORQUÊS ARMADOR N° 10		12	UND		
172	TORQUÊS ARMADOR N° 12		12	UND		
173	TRINCO SIMPLES		30	UND		
174	TESOURA DE POLDA		80	UND		
175	TAMBO PLASTICO 200L		40	UND		
176	VELAS P/ FILTRO DE CERÂMICA		80	UND		
177	VASSOURÃO TIPO GARI CEPA DE MADEIRA COM PIAÇAVA		100	UND		
178	VASSOURA COM CABO DE NAYLON		40	UND		
179	VASSOURA COM CABO DE PIAÇAVA NATURAL		30	UND		
180	ZINCO GALVANIZADO 40 CM		100	KG		
181	ZINCO GALVANIZADO 50 CM		100	KG		
182	ZINCO GALVANIZADO 60 CM		100	KG		

**LOTE 05 – REVESTIMENTO DE PAREDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ARGAMASSA ACII 20KG	50	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2	REVESTIMENTO DE PAREDE, PASTILHA 9.5 X 9.5 SQUARE NAVAL BR A	450	M <sup>2</sup>		
3	REVESTIMENTO DE PAREDE, PASTILHA 10 X 10 MESH AZ MAR ONDA A	350	M <sup>2</sup>		
4	REVESTIMENTO DE PAREDE, PASTILHA 10 X 10 MESH AZUL NAVAL A	350	M <sup>2</sup>		
TOTAL					

**4. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O fornecimento dos materiais e a vigência do contrato terão início após a assinatura do contrato, observando o período de vigência do Contrato

4.2. A Licitante vencedora do certame licitatório deverá firmar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da datada convocação;

4.3. A Licitante a ser contratada deve obrigar-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários à execução dos serviços, no montante de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato ou as supressões resultantes de acordo entre as contratantes, na forma prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

**5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

5.1. A regência do procedimento licitatório e a execução do contrato deverá observar toda a legislação aplicável, em especial a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

**6 - DO PAGAMENTO:**

**6.1** - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**6.2** - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**6.3** – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**6.4** A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**6.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas em nomes de empresas estranhas a licitação.

**6.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

**7 - DAS PENALIDADES:**

7.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **8.DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares – BA., para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2020

### ANEXO II FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes deste Edital.
2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., a prestação dos serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
  - a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento de mercadorias, objeto desta licitação; e,
  - b) Em caso de divergência do preço apresentado em valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
  - c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
  - d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
  - e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.
3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

<b>PROPOSTA DE PREÇO</b>	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA
	<b>Pregão Presencial:</b>	<b>002/2020</b>	<b>__/__/2020</b>
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE-FAX	e-mail

#### LOTE I – MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ANEL VEDAÇÃO P/ VSO SANITÁRIO	50	UND		
2	ADESIVO PLASTICO COLA CANO PVC 175 G	90	POTE		
3	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC 17 G	200	UND		
4	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC 75 G	190	UND		
5	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 50 MM X 1 1/2	50	UND		
6	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 40 MM X 1 1/4	40	UND		
7	ADAPTADOR SOLD.C/ FLANGE DE 32 MM X 1 P	20	UND		
8	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 25 MM X 3/4	50	UND		
9	ADAPTADOR SOLD. C/ FLANGE DE 60 MM X 2	20	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

10	BOCAL OU SOQUETE PORCELNA	200	UND		
11	BOCAL OU SOQUETE C/ RABICHO	200	UND		
12	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA DÁGUA 1/2	100	UND		
13	BOMBA SUBMERSA P/ POÇO 1.400 L/H 220 V	10	UND		
14	BOMBA CENTRÍFUGA OU PERIFÉRICA 1/4 CV BIVOLT	10	UND		
15	TUBO DE CANO DE COBRE 1/ 4 15MT (RL)	2	BARRA		
16	TUBO DE CANO DE COBRE 1/2 15 MT (RL)	2	BARRA		
17	TUBO DE CANO DE COBRE 3/8 15 MT (RL)	2	BARRA		
18	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 50 MMM/ 6M	50	BARRA		
19	BARRA DE CANO PVC AZUL IRRIGAÇÃO 40 MMM/ 6M	50	BARRA		
20	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM COM 6 M	50	BARRA		
21	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL DE 40 MM COM 6 M	50	BARRA		
22	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL DE 32 MM COM 6 M	50	BARRA		
23	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL DE 25 MM COM 6 M	300	BARRA		
24	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL DE 20 MM COM 6 M	300	BARRA		
25	BARRA DE CANO PVC SOLDÁVEL DE 60 MM COM 6 M	50	BARRA		
26	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 150 MM COM 6 M	50	BARRA		
27	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 100 MM COM 6 M	100	BARRA		
28	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 75 MM COM 6 M	50	BARRA		
29	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 50 MM COM 6 M	100	BARRA		
30	BARRA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 40 MM COM 6 M	100	BARRA		
31	CAPS TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 50 MM	100	UND		
32	CAPS TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 40MM	100	UND		
33	CAPS TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 32MM	200	UND		
34	CAPS TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 25MM	200	UND		
35	CAPS TAMPÃO PVC SOL. MARRON DE 20 MM	200	UND		
36	CAPS TAMPÃO PVC ESGOTO 50 MM	150	UND		
37	CAPS TAMPÃO PVC. ESGOTO 40 MM	200	UND		
38	CAPS TAMPÃO PVC ESGOTO 100 MM	150	UND		
39	CAPS TAMPÃO PVC ESGOTO 150 MM	100	UND		
40	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4 C/ 100 MT DE 1ª	100	ROLO		
41	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2 C/ 100 MT DE 1ª	100	ROLO		
42	CONDUITE CORRUGADO "1" C/ 25 M 1ª	100	ROLO		
43	CAIXA 4.2 PARA LUZ AMARELA	300	UND		
44	CAIXA 4.2 P/ LUZ PRETA	300	UND		
45	CAIXA DE LUZ P/ TETO C/ SUPORTE 1ª	200	UND		
46	CAIXA DE LUZ P/ TETO C/ SUPORTE 2ª	200	UND		
47	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 5000 L	10	UND		
48	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 3.000L	10	UND		
49	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 2.000L	15	UND		
50	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1.000L	30	UND		



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

51	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 500L	30	UND		
52	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 310L	20	MT		
53	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 250L	20	RL		
54	CAIXA PASSAGEM 15X15 ALUMINIO	50	RL		
55	CAIXA PARA PADRÃO MONOFÁSICO	50	UND		
56	CAIXA PARA PADRÃO TRIFÁSICO	20	UND		
57	CABO RÍGIDO 6 MM 1 KV. ROLO C/ 100	10	ROLO		
58	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 V	30	UND		
59	CHUVEIRO FRIO C/ BRAÇO PLÁSTICO	30	UND		
60	CABO PP FLEXÍVEL 2X1,50 ROLO C/ 100 METROS	20	ROLO		
61	CABO PP FLÉXIVEL 2X2,50 ROLO C/ 100 METROS	20	ROLO		
62	CABO PP FLÉXIVEL 2X4,00 ROLO C/ 100 METROS	20	ROLO		
63	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 32	30	UND		
64	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 25	30	UND		
65	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 20	30	UND		
66	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 16	30	UND		
67	DIJUNTORES UNIPOLAR DIN CURVA "C" 10	30	UND		
68	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 40 AMPERES	50	UND		
69	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 30 AMPERES	50	UND		
70	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25 AMPERES	50	UND		
71	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 20 AMPERES	30	UND		
72	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 15 AMPERES	30	UND		
73	DIJUNTOR NEMA MONOPOLAR 10 AMPERES	30	UND		
74	ENGATE FLÉXIVEL PVC 1/2 X 50 CM	60	UND		
75	ENGATE FLÉXIVEL PVC 1/2 X 40 CM	60	UND		
76	ENGATE FLÉXIVEL PVC 1/2 X 30 CM	30	UND		
77	ENGATE DE 50 CM	30	UND		
78	ENGATE P/ DESCARGA	30	UND		
79	FEMEA SIMPLES	40	UND		
80	FIO FLÉXIVEL 6.00MM ROLO C/ 100 METROS	20	ROLO		
81	FIO FLÉXIVEL 4.00MM ROLO C/ 100 METROS	30	ROLO		
82	FIO FLEXÍVEL 2.50MM ROLO C/ 100 METROS	50	ROLO		
83	FIO FLÉXIVEL 1.50MM ROLO C/100 METROS	50	ROLO		
84	FIO PARALELO 2 X 2,50M ROLO C/100 METROS	20	ROLO		
85	FITA VEDA ROSCA 18MMX 50 MT.	100	UND		
86	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25 MT.	100	UND		
88	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 MMX10 C/ 3 METROS	30	UND		
89	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MMX10 C /10 METROS	100	UND		
90	FITA ISOLANTE AMARELA 19MMX 10 M	50	UND		
91	FITA ISOLANTE AZUL 19MM X 10 M	50	UND		
92	FITA ISOLANTE BRANCA 19 MM 10 M	50	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

93	FITA ISOLANTE VERMELHA 19MMX 10 MT	50	UND		
94	FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA 48X30 MT	50	ROLO		
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MMX 45 M	20	UND		
96	FITA ADESIVA CREPE 18 MMX50M	200	UND		
97	ISOLADOR TÉRMICO PARA TUBO DE COBRE 2 METROS	30	UND		
98	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 150 MM	100	UND		
99	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 100 MM	200	UND		
100	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 75 MM	200	UND		
101	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 50 MM	200	UND		
102	JOELHO ESGOTO 9º GRAUS RC DE 40 MM	200	UND		
103	JOELHO SOLDÁVEL 9º GRAUS DE 60 MM	40	UND		
104	JOELHO SOLDÁVEL 9º GRAUS DE 50 MM	100	UND		
105	JOELHO SOLDÁVEL 9º GRAUS DE 40 MM	200	UND		
106	JOELHO SOLDÁVEL 9º GRAUS DE 32 MM	100	UND		
107	JOELHO SOLDÁVEL 9º GRAUS DE 25 MM	200	UND		
108	JOELHO SOLDÁVEL 9º GRAUS DE 20 MM	300	UND		
109	JOELHO 9º GRAUS LR DE 25 MM 25X 1/2	200	UND		
110	JOELHO 9º GRAUS LR DE 25 MM 25X 1/2 BUCHA LATÃO	200	UND		
111	JOELHO 9º GRAUS LR DE 25 MM 20X 1/2	100	UND		
112	JOELHO 9º GRAUS LR DE 25 MM 20X 1/2 BUCHA LATÃO	100	UND		
113	LUVA LR AZUL BUCHA LATÃO DE 25X 1/2	100	UND		
114	LUVA LR AZUL BUCHA LATÃO DE 20X 1/2	100	UND		
115	LUVA SOLDÁVEL LR 20X 1/2	100	UND		
116	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50 MMX 1 / 1/2	50	UND		
117	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 60 MMX 2	20	UND		
118	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32 MMX 1	50	UND		
119	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25 MMX 1 / 3/4	50	UND		
120	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 20 MMX 1/2	20	UND		
121	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 75 MM	50	UND		
122	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 100 MM	50	UND		
123	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 50 MM	50	UND		
124	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 40 MM	50	UND		
125	LUVAS PVC DE ESGOTO DE 150 MM	10	UND		
126	LUVA GALVANIZADA DE 2 POLEGADAS	30	UND		
127	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W X 20 V	50	UND		
128	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 30 W X 20 V	50	UND		
129	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 25 W X 20 V	50	UND		
130	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 W X 20 V	50	UND		
131	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W X 20 V	100	UND		
132	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 11 W X 20 V	100	UND		
133	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 9 W X 20 V	100	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

134	LAMPADA DE LED 40 W BIVOLT.	50	UND		
135	LAMPADA DE LED 35 W BIVOLT.	50	UND		
136	LAMPADA DE LED 30 W BIVOLT.	50	UND		
137	LAMPADA DE LED 25 W BIVOLT.	100	UND		
138	LAMPADA DE LED 20 W BIVOLT.	100	UND		
139	LAMPADA DE LED 15 W BIVOLT.	100	UND		
140	LAMPADA DE LED 9 W BIVOLT.	50	UND		
141	LAMPADA DE LED 5 W BIVOLT.	50	UND		
142	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WX220	100	UND		
143	LAMPADA INCANDESCENTES 200 WX 220 V	100	UND		
144	LAMPADA INCANDESCENTES 150 WX 220 V	100	UND		
145	LAMPADA INCANDESCENTES 60 WX 220V	100	UND		
146	LAMPADAS INCANDESCENTES 40 W X 220 V	100	UND		
147	LAMPADA BOLINHA COLORIDA 7 W X 220 V	50	UND		
148	LÂMPADAS HALÓGENAS PALITO P/ REFLETOR 150X20	40	UND		
149	LAMPADA CLARA P/ GELADEIRA 15 W X 220 (BIVOLT)	20	UND		
150	NÍPEL DE 20MM X 1/2 ROSCÁVEL	50	UND		
151	NÍPEL DE 25MM X 3/4 ROSCÁVEL	50	UND		
152	NÍPEL DE 32MM X 1 ROSCÁVEL	50	UND		
153	PLUG PINO MACHO 2 P +T 10 "A" TRIPOLAR	50	UND		
154	PLUG PINO MACHO 2 P +T 10 "A"	50	UND		
155	PLUG. PINO MACHO 2 P+ T "A"	50	UND		
156	PLUG PINO MACHO 2 P+T 20 A TRIPOLAR	50	UND		
157	PLUG FÊMEA RETO 2 P + T 20 A TRIPOLAR	50	UND		
158	PLUG FÊMEA RETO 10 A TRIPOLAR	50	UND		
159	PINO BENJAMIN 3 PINO 10 A TRIPOLAR	20	UND		
160	PINO BENJAMIN 3 PINO 20 A TRIPOLAR	20	UND		
161	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL 20 A	20	UND		
162	RALO SANFONADO C/ GRELHA QUADRADA 100X 100X 50	40	UND		
163	RALO SANFONADO CÔNICO C/ GRELHA 100X40	40	UND		
164	REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250 W	50	UND		
165	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W BIVOLT.	200	UND		
166	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 75 MM	20	UND		
167	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 60 MM	20	UND		
168	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 50 MM	30	UND		
169	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 40 MM	50	UND		
170	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 32 MM	100	UND		
171	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 25 MM	100	UND		
172	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 20 MM	100	UND		
173	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MMX 34 METAL	20	UND		
174	REGISTRO DE PRESSÃO 20 MX 1/2 METAL	20	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

175	SUORTE P/ RELÊ FOTOELÉTRICO	100	UND		
176	TÊ PVC ESGOTO 150 MM	50	UND		
177	TÊ PVC ESGOTO 100 MM	50	UND		
178	TÊ PVC ESGOTO 75 MM	50	UND		
179	TÊ PVC ESGOTO 50 MM	100	UND		
180	TÊ PVC ESGOTO 40 MM	100	UND		
181	TÊ PVC SOLDÁVEL 60 MM	50	UND		
182	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM	60	UND		
183	TÊ PVC SOLDÁVEL 40 MM	50	UND		
184	TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM	50	UND		
185	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM	100	UND		
186	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM	100	UND		
187	TORNEIRA PARA PIA PAREDE / PLÁSTICO 20X12	100	UND		
188	TORNEIRA PARA TANQUE 15 CM DE 20X12	100	UND		
189	TORNEIRA PVC PARA JARDIM PRETA DE 20X 1/2	100	UND		
190	TORNEIRA PVC PARA LAVATORIO DE 20 X 1/2	100	UND		
191	TORNEIRA METAL PARA COZINHA PAREDE RETA 20X1/2	50	UND		
192	TORNEIRA METAL BICA MÓVEL BANHEIRO 20X1/2	50	UND		
193	TORNEIRA METAL BICA MÓVEL COZINHA 20X1/2	50	UND		
194	TORNEIRA META BANCADA BANHEIRO 20X1/2	50	UND		
195	TUBO MARRON PVC SOLDÁVEL 60MMX2	50	UND		
196	TUBO MARRON PVC SOLDÁVEL 50MMX2	100	UND		
197	TUBO MARRON PVC SOLDÁVEL 40MMX 1 1/4	50	UND		
198	TUBO MARRON PVC SOLDÁVEL 32 MMX1	50	UND		
199	TUBO MARRON PVC SOLDÁVEL 25MMX 3/4	200	UND		
200	TUBO MARRON PVC SOLDÁVEL 20 MMX 1/2	200	UND		
201	TUBO ESGOTO PVC 150MM	100	UND		
202	TUBO ESGOTO PVC 100MM	100	UND		
203	TUBO ESGOTO PVC 75MM	50	UND		
204	TUBO ESGOTO PVC 50MM	200	UND		
205	TUBO ESGOTO PVC 40MM	200	UND		
206	UNIÃO ROSCÁVEL GALVANIZADA DE 1 1/2 POLEGADAS	10	UND		
207	UNIÃO ROSCÁVEL GALVANIZADA DE 2 POLEGADAS	10	UND		
208	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 POLEGADA METAL	10	UND		
210	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO LONGA EM PVC	50	UND		
211	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA EM PVC	50	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## LOTE02 – MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	BROXA	50	UND		
2	CAL REFINADO 8,00 KG	400	SACO		
3	CAL REFINADO 20,00 KG	300	SACO		
4	CORANTE PARA PINTURA (BISNAGA)	800	UND		
17	ESMALTE SINTÉTICO 3.600 ML	100	LATA		
18	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	100	LATA		
19	FIXADOR PARA TINTA EM PÓ	200	UND		
20	LIXAA PARA FERRO	200	FOLHA		
21	LIXA FINA PARA PAREDE	200	FOLHA		
22	LIXA GROSSA PARA PAREDE	200	FOLHA		
23	LIXA D'AGUA	200	FOLHA		
24	LIQUIDO BRILHO 3.600 L 1ª LINHA	50	LATA		
25	LIQUIDO BRILHO 18 L LITROS	30	LATA		
26	MASSA CORRIDA PVA DE 1 KG	50	LATA		
27	MASSA CORRIDA PVA DE 3,600 ML	50	LATA		
28	MASSA CORRIDA PVA DE 18 LT	200	LATA		
29	MASSA CORRIDA ACRILICA DE 3.600 ML	50	LATA		
30	MASSA CORRIDA ACRILICA DE 18 LT	50	LATA		
31	MASSA CORRIDA 1,5 L	30	LATA		
32	PINCEL GRANDE PARA PINTURA	30	UND		
33	PINCEL MEDIO PARA PINTURA	30	UND		
34	PINCEL 1/12 POLEGADA	30	UND		
35	PINCEL 2 POLEGADA	30	UND		
36	PINCEL 2/12 POLEGADA	50	UND		
37	PINCEL 3 POLEGADA	50	UND		
38	PINCEL 3 1/2 POLEGADA	50	UND		
39	PINCEL 4 POLEGADA	50	UND		
40	ROLO DE ESPUMA DE 5 CM	50	UND		
41	ROLO DE ESPUMA DE 9CM	50	UND		
42	ROLO DE ESPUMA DE 15CM	50	UND		
43	ROLO DE ESPUMA C/ SUPORTE DE 23 CM	100	UND		
44	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM	100	UND		
45	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 15 CM	50	UND		
46	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 9 CM	50	UND		
47	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 5 CM	50	UND		
48	SOLVENTE ÁGUARRÁS/DILUENTE 900ML	200	LT		
49	SOLVENTE ÁGUARRÁS/DILUENTE 5LT	40	LT		
50	TINTA LÁTEX 18 LTS PVA	120	LATA		
51	TINTA LÁTEX 18 LTS PVA ACRILICA	120	LATA		
52	TINTA LATEX 3.600 ML PVA	60	LATA		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

53	TINTA LATEX 3.600 ACRILICA	60	LATA		
54	TINTA EM PÓ 2KG "PC"	200	KG		
55	TINTA SPREY 350ML	100	UND		
56	VERNIZ 3.600 ML EUCALAR	50	LATA		
57	VERNIZ 3.600 ML CORAL	50	GALÃO		
58	VERNIZ 900ML	50	UND		

## LOTE 03 – MATERIAL DE CONTRUÇÃO

ITEM	MATERIAL	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ARGAMASSA 20 KG 1ª LINHA	500	PACOTE		
2	ARGAMASSA 20 KG 2ª LINHA	500	PACOTE		
3	ASSENTO SANITÁRIO AMOFADADO	30	UND		
4	ASSENTO SANITÁRIO EM PLÁSTICO	30	UND		
5	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	10	UND		
6	BATENTE P/ PORTA MISTA 2.10 X 0.80	50	UND		
7	BATENTE P/ PORTA MASSARANDUBA 2.10 X 0.70	30	UND		
8	BLOCO DE CERÂMICA 8 FUROS 1ª LINHA	40	MILHEIRO		
9	BIANCO GALAO 3.600ML	30	GALÃO		
10	BARROTE 6X6 MISTO	200	METRO		
11	BARRAS DE FERRO 1/2	100	BARRA		
12	BARRAS DE FERRO ¼	300	BARRA		
13	BARRAS DE FERRO 3/8	200	BARRA		
14	BARRA DE FERRO 4.2 ISTRIVO	500	BARRA		
15	BARRAS DE FERRO 5/16	300	BARRA		
16	CONJUNTO SANITARIO 2 PEÇAS	10	UND		
17	CONJUNTO ACOPLADO 3 PEÇAS	10	UND		
18	CAIBROS 1,5MT	1200	METRO		
19	CAIBROS 2,5MT	1200	METRO		
20	CAIBROS 3MT	1200	METRO		
21	CAIBROS 3,5MT MADEIRA MISTA	1.500	METRO		
22	CAIBROS 4MT	800	METRO		
23	CAIBROS 5MT	800	METRO		
24	CAIBROS 6MT	800	METRO		
25	CIMENTO CPII-Z-32 SACO DE 50 KG	4.000	SACO		
26	COLUNA PRONTA 5/16 6 M	200	UND		
27	COLA DE SAPATEIRO 3,600ML	10	UND		
28	EMENDA PARA FORRO PVC BRANCO	120	METRO		
29	FORRO PVC BRANCO	50	METRO		
30	FOLHA DE MADERITE	200	UND		
31	GRAMPOS PARA 1" A 0" CERCA POLIDO	100	KG		
32	GUARNIÇÃO MISTA PARA PORTA	40	JOGO		
33	GUARNIÇÃO MASSARANDUBA PARA PORTA	30	JOGO		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

34	JANELA DE MADEIRA 1.00 X 1,00 MISTA	30	UND		
35	JANELA DE MADEIRA 1.00 X 1,20 MISTA	20	UND		
36	JANELA DE MADEIRA 1.00 X 1,50 MISTA	20	UND		
37	JANELA DE FERRO 1,00X 1,00 COM GRADE	30	UND		
38	JANELA DE FERRO 1,00X 1,00 SEM GRADE	20	UND		
39	JANELA DE FERRO 1,00X 1,20 COM GRADE	20	UND		
40	JANELA DE FERRO 1,00X 1,20 SEM GRADE	30	UND		
41	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,00 COM GRADE	20	UND		
42	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,00 SEM GRADE	20	UND		
43	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,20 COM GRADE	20	UND		
44	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,20 SEM GRADE	20	UND		
45	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,50 COM GRADE	10	UND		
46	JANELA DE ALUMINIO 1.00 X 1,50 SEM GRADE	10	UND		
47	LAVATORIO SIMPLES DE PLASTICO	20	UND		
48	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	10	UND		
49	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	20	UND		
50	LINHA MISTA 6 X 12 CM	500	METRO		
51	LINHA MISTA 6 X 15 CM	500	METRO		
52	LINHA MISTA 6 X 20 CM	120	METRO		
53	LAJE PRE MOLDADA	500	METRO		
54	LAJE COM LAJOTA	500	METRO		
55	MADEIRA ROLIÇA	200	METRO		
56	MADERITE 1,10 X 220	200	METRO		
57	PISO CERAMICA 50X50 "A"	500	METRO		
58	PISO CERAMICA 45X45 "A"	500	METRO		
59	PISO CERAMICA 33X57 "A"	300	METRO		
60	PISO CERÂMICA 40X40 "A"	100	METRO		
61	PISO CERAMICA 60X60 "A"	300	METRO		
62	PISO PORCELANATO 60X60 "A"	400	METRO		
63	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,00 M	10	UND		
64	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,20 M	15	UND		
65	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,40 M	15	UND		
66	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,50 M	10	UND		
67	PIA PARA COZINHA DE FIBRA 1,60 M	10	UND		
68	PIA INOX DE 1,00 M	10	UND		
69	PIA INOX DE 1,20 M	10	UND		
70	PIA INOX DE 1,40 M	10	UND		
71	PIA INOX DE 1,60 M	10	UND		
72	PIA INOX DE 1,80 C/ 2 CUBAS	5	UND		
73	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE DE 1,00 M	10	UND		
74	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE DE 1,20 M	10	UND		
75	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE DE 1,40 M	10	UND		
76	PIA DE COZINHA E MÁRMORE DE 1,60 M	5	UND		
77	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10X70 ALMOFADADA	30	UND		
78	PORTA DE MADEIRA MISTA 2,10X80 ALMOFADADA	40	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

79	PORTA DE FERRO 2,10X60	10	UND		
80	PORTA DE FERRO 2,10X70	10	UND		
81	PORTA DE FERRO 2,10X80	20	UND		
82	PORTA DE ALUMINIO BRILHANTE 2,10X70	10	UND		
83	PORTA DE ALUMINIO BRILHANTE 2,10X80	10	UND		
84	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10X70	40	UND		
85	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10X80	40	UND		
86	PORTAS LISAS IMBUIA 2,10X80	40	UND		
87	PORTA LISA IMBUIA 2,10X70	20	UND		
88	PORTA SANFONADA PVC 2,10X70	10	UND		
89	PORTA SANFONADA PVC 2,10X80	10	UND		
90	PORTA SANFONADA PVC 2,10X60	10	UND		
91	RIPA MISTA MT.	3000	METRO		
92	REJUNTE PARA PISO IMPERMEÁVEL ANTIMIOFO 1º	300	KG		
93	REJUNTE PARA PISO IMPERMEÁVEL ANTIMIOFO 2º	300	KG		
94	RODA FORRO PVC BRANCO	1000	MT		
95	REGUA DE ALUMINIO (PARA PEDREIRO) 2,00X5,00X2,50 CM	20	UND		
96	REGUA DE MADEIRA (PARA PEDREIRO)	20	UND		
97	SIFRÃO FLEXÍVEL SANFONADO UNIVERSAL	150	UND		
98	SIFRÃO FLEXIVEL SANFONADO DUPLO	100	UND		
99	SIFRÃO FLEXIVEL SANFONADO TRIPLO	50	UND		
100	TELHAS CERAMICA DE 1º	14	MILHEIRO		
101	TELHAS CERÂMICA DE 2º	19	MILHEIRO		
102	TELHA 110X183 ONDULADA FIBROCIMENTO	200	UND		
103	TELHA 110X244 ONDULADA FIBROCIMENTO	200	UND		
104	TELHA 0,50X244 ONDULADA FIBROCIMENTO	500	UND		
105	TELHA CUMINHEIRA	500	UND		
106	TRELIÇA 8 CMX08 MT	200	METRO		
107	TÁBUA DE PINNUS 30 CM	200	UND		
108	TABUA DE PINNUS 25 CM	200	UND		
109	TABUA DE PINNUS 20 CM	200	UND		
110	VASO SANITÁRIO ACOPLADO 2 PEÇAS	15	UND		
111	VASO SANITÁRIO INFATIL	15	UND		
112	VASO SANITÁRIO SIMPLES	20	UND		
113	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 30X30	30	UND		
114	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 40X40	30	UND		
115	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 50X50	20	UND		
116	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 60X60	30	UND		
117	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 80X80	20	UND		
118	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 1,00X1,50	20	UND		
119	VITRÔ BASCULHANTE EM ALUMINIO 100X100	20	UND		
120	VITRÔ DE VIDRO 80X80 DE CORRER	20	UND		
121	VITRÔ DE VIDRO 100X100 DE CORRER	20	UND		
122	VITRÔ DE VIDRO 80X80 DE CORRER COM GRADE	20	UND		
123	VITRÔ DE VIDRO 100X100 DE CORRER COM GRADE	20	UND		



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

--	--	--	--	--	--

**LOTE 04 - MATERIAL DE FERRAGENS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, JADINAGEM E EPI**

ITEM	MATERIAL	MARCA	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL "8" ISOLADO 1.000		20	UND		
2	ALICATE PARA PODA		20	UND		
3	ARAME TRANÇADO RECOZIDO		100	KG		
4	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 20		10	KG		
5	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18		50	KG		
6	ARAME LISO GALVANIZADO N º16		30	KG		
7	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14		20	KG		
8	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12		10	KG		
9	ARAME FARPADO PARA CERCA 500MT		30	ROLO		
10	ARAME FARPADO PARA CERCA 250MT		20	UND		
11	ARCO DE SERRA FINO 12 AMARELO		10	UND		
12	ANCINHO S/CABO 12 DENTES		20	UND		
13	ANCINHO C/CABO 12 DENTES		20	UND		
14	BALDE PLÁSTICO 18 LT		100	UND		
15	BALDE PLÁSTICO 12 LT		90	UND		
16	BOTAS EM PVC		50	UND		
17	BOTAS DE PEDREIRO EM COURO		100	UND		
18	ARRUELAS		100	UND		
19	BARBANTE FITILHO P/ EMBALAGEM		200	KG		
23	BOTAS EM BORRACHA		110	UND		
25	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 8 MM P/METAIS		50	UND		
26	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 10 MM P/METAIS		50	UND		
27	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 6MM P/METAIS		50	UND		
28	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 5 MM P/METAIS		50	UND		
29	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 4MM P/METAIS		50	UND		
30	BROCA P/ CONCRETO 12MM		30	UND		
31	BROCA P/ CONCRETO 10MM		30	UND		
32	BROCA P/ CONCRETO 8MM		30	UND		
33	BROCA P/ CONCRETO 6MM		30	UND		
34	BAINHA PARA FACÃO		10	UND		
35	CHAVE DE FENDA 1/4X4		10	UND		
36	CHAVE DE FENDA 5/16X 3 1/2		10	UND		
37	CHAVE ESTRELA OU PHILIPS 5/16X4		10	UND		
38	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA		30	UND		
39	CADEADO 50MM		15	UND		
40	CADEADO 45MM		20	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

41	CADEADO 40MM		20	UND		
42	CADEADO 35MM		30	UND		
43	CADEADO 30MM		30	UND		
44	CADEADO 25MM		50	UND		
45	CADEADO 20MM		50	UND		
46	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO 3,25X8		50	UND		
47	CARRINHO DE MÃO C/ CAÇAMBA METÁLICA 50 L		60	UND		
48	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE CAÇAMBA 65 LT		30	UND		
49	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO		24	UND		
50	CAVADEIRA RETA S/ CABO		12	UND		
51	COLHER PARA PEDREIRO CANTO RETA Nº 8		12	UND		
52	COLHER PARA PEDREIRO CANTO RETA Nº 10		24	UND		
53	CHIBANCA C/ CABO		30	UND		
54	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA		12	UND		
55	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA		12	UND		
56	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA		24	UND		
57	DESEMPENADEIRA TERMOPLÁSTICA C/ ESPUMA		24	UND		
58	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 C/ 3		36	UND		
59	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3,00 C/ 3		36	UND		
60	DOBRADIÇA GALVANIZADA 2 1/2 C/ 3		36	UND		
61	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 110MM		100	UND		
62	DISCO SERRA MADEIRA 110MM P/ SERRA MÁRMORE		50	UND		
63	DISCO DE CORTE FERRO 110MM P/ SERRA MÁRMORE		100	UND		
64	DOBRADIÇA PARA CANCELA Nº 1		24	UND		
65	DOBRADIÇA PARA CANCELA Nº 2		24	UND		
66	DOBRADIÇA PARA CANCELA Nº 3		24	UND		
67	DISCO FLAT 4 1/2 P		30	UND		
68	DISCO FLAP 7 P		30	UND		
69	ABRAÇADEIRA / ENFORCA GATO		5	PACOTE		
70	ENXADA LARGA 2,50 L S/ CABO		40	UND		
71	ENXADA LARGA 2,00 L S/ CABO		30	UND		
72	ENXADA LARGA 2,50 L C/ CABO		40	UND		
73	ENXADA LARGA 2,00 L C/ CABO		30	UND		
74	ENXADETE LARGO S/ CABO 2,5 LIBRAS		12	UND		
75	ENXADETE LARGO C/ CABO 2,5 LIBRAS		12	UND		
76	ENXADETE ESTREITO C/ CABO 2,5 LIBRAS		12	UND		
77	ENXADETE ESTREITO S/ CABO 2,5 LIBRAS		12	UND		
78	FITA METRICA DE 50 METROS		10	UND		
79	ESQUADRO METÁLICO AÇO INOX Nº 12		12	UND		
80	ESTILETE 18 MM		30	UND		
81	FAÇÃO 18 POLEGADAS		12	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

82	FAÇÃO 22 POLEGADAS		12	UND		
83	FOICE ROÇADEIRA 32MM C/ CABO		12	UND		
84	FOICE ROÇADEIRA 32MM S/ CABO		12	UND		
85	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 220V		6	UND		
86	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 220V		6	UND		
87	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA		100	UND		
88	FECHADURA DE EMBUTIR INTERNA		100	UND		
89	FECHADURA SOBREPOR EXTERNA		30	UND		
90	FERROLHO FIO REDONDO 2.1/2 GALVANIZADO		100	UND		
91	FERROLHO FIO REDONDO 2.00 GALVANIZADO		100	UND		
92	FERROLHO FIO REDONDO 1. 1/2 GALVANIZADO		50	UND		
93	FERROLHO FIO REDONDO 1.00 GALVANIZADO		50	UND		
94	LUVA DE COURO RASPA		100	PAR		
95	LUVA DE PANO ALGODÃO		50	PAR		
96	LUVAS LATEX DE BORRACHA FLOCADA MULTIUSO		100	PAR		
97	LIXADEIRA E ESMERILHadeira DE 4 1/2 X 750N		5	UND		
98	LIMA CHATA P/ AMOLAR ENXADA		24	UND		
99	LIMA TRIANGULAR P/ AMOLAR SERROTE		12	UND		
100	LAMINA DE SERRA 300MM- 24 DENTES		100	UND		
101	MAQUITA		10	UND		
102	MANGUEIRA CRISTAL "1" POLEGADA ROLO COM 50 MT		5	ROLO		
103	MANGUEIRA CRISTAL "3/4" ROLO COM 50 MT		5	ROLO		
104	MANGUEIRA CRISTAL "1/2" POLEGADA ROLO COM 50M		5	ROLO		
105	MANGUEIRA PRETA DE 20MM		50	METRO		
106	MANGUEIRA PRETA DE 25MM		50	METRO		
107	MANGUEIRA PRETA DE 32MM		30	METRO		
108	MANGUEIRA PRETA DE 40MM		30	METRO		
109	MIOLO DE FECHADURA		10	UND		
110	MARRETA 1/2 KG COM CABO		10	UND		
111	MARRETA 1 KG COM CABO		10	UND		
112	MARRETA 2KG COM CABO		10	UND		
113	MARRETA DE BORRACHA PEQUENA		5	UND		
114	MARRETA DE BORRACHA GRANDE		5	UND		
115	MARTELO UNA 27 MM		20	UND		
116	MARTELO UNA 25 MM		10	UND		
117	MASCARA RESPIRATORIAS DESCARTAVEL		200	UND		
118	MANGOTE		300	METRO		
124	NIPEL DE 3/4 ROSCAVEL		100	UND		
125	NIPEL DE 1/2 ROSCAVEL		200	UND		
126	NIPEL DE 2ª POLEGADAS GALVANIZADA		20	UND		
127	NIVEL MAGNETICO DE 12 POLEGADAS		10	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

128	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA Nº3		50	UND		
129	PA DE BICO SEM CABO DE MADEIRA Nº3		50	UND		
130	PA DE BICO SEM CABO DE MADEIRA Nº4		50	UND		
131	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA		12	UND		
132	PA QUADRADA SEM CABO DE MADEIRA		12	UND		
133	PRUMO EM METAL 1KG PARA PEDREIRO		12	UND		
134	PRUMO EM METAL 500G PARA PEDREIRO		12	UND		
135	PENEIRA ARO DE MADEIRA PARA CAFÉ 70 CM		20	UND		
136	PENEIRA PARA AREIA ARO DE MADEIRA OU PLASTICO 55 MM		40	UND		
137	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8		50	UND		
138	PREGO TELHEIRO 18X27 500GRAMAS		20	KG		
139	PREGO CABEÇA DUPLA 18X27		24	KG		
140	PREGOS 10X10 SEM CABEÇA		30	KG		
142	PREGO TELHEIRO 18 x36 COM CABEÇA		40	KG		
143	PREGO TELHEIRO 18X18 COM CABEÇA		40	KG		
144	PREGO TELHEIRO 11X11 COM CABEÇA		40	KG		
145	PREGO TELHEIRO 16X18 COM CABEÇA		40	KG		
146	PREGO TELHEIRO 10x10 COM CABEÇA		40	KG		
147	PREGO TELHEIRO 18X27 COM CABEÇA		40	KG		
148	PREGO TELHEIRO 19X36 COM CABEÇA		40	KG		
149	PREGOS TELHEIRO 17X21 COM CABEÇA		40	KG		
150	PARAFUSO PARA LAVATORIO E VASO SANITARIO BUCHA 8		100	UND		
151	PARAFUSO PARA LAVATORIO E VASO SANITARIO BUCHA 10		200	UND		
152	PARAFUSO ROSCA MÁQUINA		60	UND		
153	PARAFUSO PARA MADEIRA		60	UND		
154	PARAFUSO POR NUMERAÇÕES DIFERENTES		60	UND		
155	PONTEIRO REDONDO 27 CM		20	UND		
156	PORCA		110	UND		
157	PISTOLA DE AR PARA LIMPEZA		10	UND		
158	PISTOLA DE AR PARA PINTURA		10	UND		
159	REGUA DE ALUMINIO (PARA PEDREIRO)		10	UND		
160	REGUA DE MADEIRA (PARA PEDREIRO)		10	UND		
162	SACHE		70	UND		
163	SERRA COPO BI METAL 19-35MM 7 PEÇAS		25	UND		
164	SERRA MARMORE 1.200 X 200V		5	UND		
165	SERROTE PROFISSIONAL 18 POLEGADAS		5	UND		
166	SERROTE PROFISSIONAL 20 POLEGADAS		5	UND		
167	SERRA PARA ARCO		25	UND		
168	SERROTE		25	UND		
169	TELA GALINHEIRO FIO 22 1,8x50M		10	METRO		
170	TORQUÊS ARMADOR Nº 08		12	UND		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

171	TORQUÊS ARMADOR Nº 10		12	UND		
172	TORQUÊS ARMADOR Nº 12		12	UND		
173	TRINCO SIMPLES		30	UND		
174	TESOURA DE POLDA		80	UND		
175	TAMBO PLASTICO 200L		40	UND		
176	VELAS P/ FILTRO DE CERÂMICA		80	UND		
177	VASSOURÃO TIPO GARI CEPA DE MADEIRA COM PIAÇAVA		100	UND		
178	VASSOURA COM CABO DE NAYLON		40	UND		
179	VASSOURA COM CABO DE PIAÇAVA NATURAL		30	UND		
180	ZINCO GALVANIZADO 40 CM		100	KG		
181	ZINCO GALVANIZADO 50 CM		100	KG		
182	ZINCO GALVANIZADO 60 CM		100	KG		
	TOTAL					

## LOTE 05 – REVESTIMENTOS DE PAREDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ARGAMASSA ACII 20KG		50	UND		
2	REVESTIMENTO DE PAREDE, PASTILHA 9.5 X 9.5 SQUARE NAVAL BR A		450	M²		
3	REVESTIMENTO DE PAREDE, PASTILHA 10 X 10 MESH AZ MAR ONDA A		350	M²		
4	REVESTIMENTO DE PAREDE, PASTILHA 10 X 10 MESH AZUL NAVAL A		350	M²		
TOTAL						

Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
 Validade da proposta: \_\_\_\_\_  
 Condições e Local de Entrega: \_\_\_\_\_

Local/Data

Assinatura e Carimbo do CNPJ da Firma

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

### ANEXO IV

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do Pregão Presencial - - n.º 002/2020.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º....., e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.o ....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, na modalidade de Pregão Presencial acima mencionado, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

(Reconhecer Firma da assinatura)

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17  
de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial - nº  
002/2020, da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente  
os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e  
separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
Soares-BA, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a  
Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XX/2020FMS.

### INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES XX. XXXXXXXXXX.

I- CONTRATANTES: O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. XXXXXXXXX, localizado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Centro, Souto Soares, doravante denominado CONTRATANTE XXX. XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no Cadastro de XXXXXXXX – XXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXX

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE A XXXXXXXXXXXXXXXX, Sr<sup>a</sup>. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, casada, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXXXXXXXX e portadora do RG. nº XXXXXXXXXSSP-BA, e o representante da CONTRATADA, o seu representante legal, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF XXXXXXXXX e portador da CI-RG XXXXXXXX SSP/BA, residente e domiciliado A Rua XXXXXXXX. Centro, XXXXX-Bahia, CEP – XXXXX.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório Anual nº 02/2020, gerado pelo Pregão Presencial Nº 002/2020, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o para AQUISIÇÃO DE xxxxxxxx

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade os materiais solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**3.1.** A contratada iniciará a prestação dos serviços no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de emissão da ordem de serviços, expedida através do setor de competente, conforme Termo de Referência.

**3.5 -** Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

**3.9.** A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br), ou outro e-mail informado, por meio do qual manterão contato, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O valor global para o fornecimento dos Produtos, ora contratado é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX). Conforme Contrato.

**4.3.** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

**4.4 –** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**4.5 -** A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

**4.6 –** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**4.7.** O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

## **5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**5.1 –** Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com item 16 e seus subitens do edital, fixo e irajustável.

**5.2 –** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

**6.1.** O prazo do contrato será até **XX/XX/20XX**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**7.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Mun. de Saúde.

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

FONTE: 2 – SAÚDE 15%

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Adm. Geral.  
AÇÃO.....2008 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.  
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.  
FONTE: 0

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Ação: 2087 – Desenv. e Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social.  
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte: 0

Unidade Orçamentária....: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.  
Ação.: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.  
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.  
Fonte: 1 – Educação 25%.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.03 – FUNDEB  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2152 –Manutenção das Ações do FUNDEF/PRECATÓRIOS  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo  
FONTE: 95 – Ação Judicial FUNDEF Precatórios

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2023 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações de Ovras, Serviços e Urbanismo.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de Consumo

**7.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**7.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**7.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**7.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**7.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.6** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

## **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

09.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

10.1. O presente Contrato poderá vigorará por 12 meses conforme Contrato..

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX DE XXXXXXXX DE 2020.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: